Resolução nº : 3490/2002
Protocolo nº : 17203/01
Origem : MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ
Interessado : MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para o cumprimento da Resolução nº 820/2002-TC

II – Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA